

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



QUINTA - FEIRA - RECIFE, 16 DE ABRIL DE 2009 - SUNOR Nº G 1.0.00.015

SUPLEMENTO NORMATIVO

Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Leis e Decretos

1.0.0. DECRETO

Nº 33.284, de 13 ABR 2009

Revoga parcialmente o Decreto nº 26.154, de 24 NOV 2003, que afastou de suas funções Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Incisos II e IV, da Constituição Estadual,

Considerando o teor da Sentença Absolutória, com trânsito em julgado, proferida pelo Tribunal do Júri da Comarca de Bonito, neste Estado, nos autos do Processo nº 284/2003, datada de 31 MAI 2005, em favor do Soldado PM Airton Francisco Guerra, Mat. 910044-0;

Considerando, ainda, o teor da decisão exarada pelo Secretário de Defesa Social, que homologou o arquivamento do Conselho de Disciplina Policial Militar nº 025/2004-7ª CPDPM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 038, de 28 FEV 2004;

Considerando por fim, que não remanesce qualquer motivação para o afastamento das funções do referido Militar do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 26.154, de 24 NOV 2003, com relação ao Soldado PM Airton Francisco Guerra, Mat. 910044-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 13 ABR 2009.

Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador do Estado

Servilho Silva de Paiva
Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão
Djalmo de Oliveira Leão
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar

(Transcrito do DOE nº 067, de 14 ABR 2009)

2ª P A R T E

II – Normas Internas

1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDO GERAL

1.1.0. Retificação

Nº 027, de 09 MAR 2009

EMENTA: Disciplina o uso dos aparelhos e linhas celulares funcionais da Corporação

Nas páginas 04 e 05, respectivamente, do SUNOR nº 008, de 11 MAR 2009;

Onde se lê:

“Comandante do GTA”.

Leia-se:

“Chefe do CSM/MB.”

Onde se lê:

“Coordenador do PJES.”

Leia-se:

“Chefe do CPD.”

Onde se lê:

“Subdiretor da DAL”.

Leia-se:

“Gestor de Combustível, como modelo abaixo”.

Nº Ord.	Usuário	Nível	Fone
71	Cmt GTA → Chefe do CSM/MB	Gerencial	9488-5860
99	Coordenador do PJES → Chefe do CPD	Gerencial	9488-5882
100	Subdiretor da DAL → Gestor de Combustível	Gerencial	9488-5883

3ª P A R T E

III – Normas Externas

(Sem Alteração)

JOSÉ LOPES DE SOUZA
Cel PM Comandante Geral

CONFERE:



HAMILTON FREITAS DA SILVA
Cel PM Ajudante Geral